

## POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMG Manifestação de interesse no Programa de Alimentação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), torna pública a presente Chamada para manifestação de interesse no Programa de Alimentação, no âmbito da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, destinada a estudantes da pós-graduação regularmente matriculados/as em cursos presenciais da Universidade, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

A participação nesta Chamada envolve duas etapas:

1. manifestação de interesse, obrigatória para todos/as os/as estudantes interessados/as em participar desta Chamada; e
2. realização de análise socioeconômica no sistema SINAIE/Fump, quando o/a estudante não possuir estudo socioeconômico vigente específico para acesso ao Programa de Alimentação nos Restaurantes Universitários, nos níveis IV-A ou IV-B.

As orientações detalhadas sobre cada etapa, bem como os prazos e procedimentos, estão descritos ao longo desta Chamada.

### 1 – FINALIDADE

1.1 A presente Chamada tem por finalidade identificar estudantes da pós-graduação da UFMG interessados/as em acessar o Programa de Alimentação, com refeições subsidiadas nos Restaurantes Universitários (RUs), nos termos da Resolução nº 13/2016 do Conselho Universitário e da Portaria nº 64/2016 da Reitoria da UFMG, observada a disponibilidade de recursos e os critérios institucionais aplicáveis.

1.2 A presente Chamada terá vigência de junho de 2026 a junho de 2027, condicionada à manutenção das condições de elegibilidade do/a estudante, à disponibilidade orçamentária e às normas institucionais aplicáveis ao Programa de Alimentação.

# CHAMADA CONJUNTA

nº 01/2026



PRPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO

PRAE  
PRÓ-REITORIA  
DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS

UFMG

## 2 - DO ORÇAMENTO

2.1 Esta Chamada será executada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e recursos próprios da UFMG, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2 A concessão do benefício previsto nesta Chamada não possui caráter automático, estando condicionada à disponibilidade de recursos, ao nível de classificação e à aplicação dos critérios de prioridade estabelecidos neste instrumento.

## 3 - DO OBJETO

3.1 A presente Chamada tem por objeto a manifestação de interesse de estudantes da pós-graduação da UFMG no Programa de Alimentação, com refeições subsidiadas nos Restaurantes Universitários (RUs), mediante o posicionamento nos níveis IV-A e IV-B, no âmbito da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG.

3.2 Os valores subsidiados para almoço e jantar são os seguintes:

Nível de Classificação	Valores Subsidiados - Almoço	Valores Subsidiados - Jantar
Estudantes posicionados/as no nível IV-A	R\$ 2,00 (dois reais)	R\$ 2,00 (dois reais)
Estudantes posicionados/as no nível IV-B	R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)	R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)

## 4 - DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 A participação nesta Chamada compreende duas etapas:

I. Manifestação de interesse (inscrição)

O/a estudante deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/bjWinnzKPcxQy8QK8>. Entre os dias 22/05/2026 e 28/05/2026, período determinado em cronograma desta Chamada.

# CHAMADA CONJUNTA

nº 01/2026



PRPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO

PRAE  
PRÓ-REITORIA  
DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS

UFMG

Observação: Não deverão se inscrever nesta Chamada os/as estudantes já atendidos/as no Programa de Alimentação no âmbito da Chamada PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2025, com benefício vigente.

## II. Preenchimento do Questionário Socioeconômico no SINAIE/Fump

Após a manifestação de interesse, o/a estudante que não possuir estudo socioeconômico vigente para o Nível IV - Acesso aos Restaurantes Universitários (RUs) a preço subsidiado deverá, obrigatoriamente, preencher o questionário socioeconômico no sistema SINAIE/Fump por meio do link: <https://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>.

Esta etapa consiste em:

- a) preenchimento do questionário socioeconômico e envio da documentação no período de 22/05/2026 a 01/06/2026;
- b) envio de documentação complementar, quando solicitada, até o dia 08/06/2026.

4.2 O não preenchimento do formulário de manifestação de interesse no prazo estabelecido implicará a não participação nesta Chamada.

4.3 Quando exigida a análise socioeconômica, o não preenchimento do questionário, o não envio da documentação inicial ou o não envio da documentação complementar nos prazos estabelecidos poderá inviabilizar a análise do processo e implicar o indeferimento da participação.

4.4 Estudantes que já realizaram análise socioeconômica para outros fins deverão, caso não estejam posicionados/as no Nível IV-A ou IV-B para acesso ao Programa de Alimentação, realizar o procedimento específico previsto nesta Chamada.

4.5 É de responsabilidade do/a estudante acompanhar regularmente o e-mail informado no ato da inscrição, bem como os canais oficiais da PRPG, da PRAE e da Fump, por meio dos quais serão realizadas as comunicações e divulgações referentes a esta Chamada.

# CHAMADA CONJUNTA

nº 01/2026



PRPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO

PRAE  
PRÓ-REITORIA  
DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS

UFMG

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

5.1 Caso o número de estudantes que manifestaram interesse seja superior à capacidade de atendimento do Programa, a seleção observará a seguinte ordem de prioridade, até o limite orçamentário:

- I. estudantes posicionados/as no nível IV-A
- II. estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas, conforme modalidades de reserva de vagas adotadas pela UFMG;
- III. estudantes com menor renda per capita bruta mensal, conforme avaliação socioeconômica.

5.2 A aplicação dos critérios considerará os parâmetros da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, com prioridade para estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

## 6 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar e o resultado final desta Chamada serão divulgados nas páginas oficiais da PRPG, da PRAE e no portal da FUMP, conforme datas previstas no cronograma.

6.2 Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico específico, disponível em: <https://forms.gle/YC7T3xZc2f7ei2Ug6>, no período de 16/06/2026 a 17/06/2026, conforme cronograma desta Chamada.

6.3 O recurso deverá ser fundamentado e limitado à contestação do resultado preliminar desta Chamada, não sendo admitida a apresentação de documentos, a reabertura de prazo para preenchimento do questionário socioeconômico ou o início de análise socioeconômica fora dos prazos estabelecidos neste instrumento.

6.4 O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, não cabendo novo recurso em relação ao resultado final.

## 7 - DO CRONOGRAMA

# CHAMADA CONJUNTA

nº 01/2026



PRPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO

PRAE  
PRÓ-REITORIA  
DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS

UFMG

7.1 O cronograma da presente chamada encontra-se detalhado na tabela abaixo, com as respectivas etapas, links e prazos.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição (manifestação de interesse) <i>Link:</i> <a href="https://forms.gle/bjWinnzKPcxQy8QK8">https://forms.gle/bjWinnzKPcxQy8QK8</a>	22/05/2026 a 28/05/2026
Período para preenchimento do questionário socioeconômico para acesso ao Nível IV - RUs <i>Link:</i> <a href="https://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf">https://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf</a>	22/05/2026 a 01/06/2026
Período para envio de documentos complementares (quando solicitado)	Até 08/06/2026
Análise e conclusão socioeconômica	22/05/2026 a 11/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/06/2026
Período para interposição de recurso <i>Link:</i> <a href="https://forms.gle/YC7T3xZc2f7ei2Ug6">https://forms.gle/YC7T3xZc2f7ei2Ug6</a>	16/06/2026 e 17/06/2026
Divulgação do resultado final	22/06/2026
Início do acesso ao benefício	23/06/2026

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O/a estudante é responsável pela veracidade das informações prestadas no âmbito desta Chamada, tanto no formulário de inscrição quanto no sistema SINAIE/Fump, quando aplicável.

8.2 O/a estudante deverá acompanhar as publicações e comunicações referentes a esta Chamada nos canais oficiais da PRPG, da PRAE e da Fump.

## CHAMADA CONJUNTA

nº 01/2026



PRPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO

PRAE  
PRÓ-REITORIA  
DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS

UFMG

8.3 A qualquer tempo, poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares para verificação das condições de participação.

8.4 Durante a vigência do benefício, o/a estudante deverá manter vínculo regular com curso presencial de pós-graduação da UFMG.

8.5 A constatação de informações inverídicas, omissão de dados ou inconsistências poderá implicar o indeferimento da participação, a suspensão ou o cancelamento do benefício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme previsto no Termo de Responsabilidade preenchido no âmbito da análise socioeconômica.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela PRPG, pela PRAE e pela Fump, no âmbito de suas competências.

8.7 Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)